



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Edital n.º 20/2012

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE SINES

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Sines, na sua reunião pública de 16 de fevereiro de 2012, aprovou submeter a “Proposta de Regulamento Municipal dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Sines”, a apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, em execução desta deliberação da Câmara Municipal, encontra-se em fase de apreciação pública a mencionada Proposta de Regulamento, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. Durante esse período, a “Proposta de Regulamento Municipal dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Sines”, encontra-se para consulta, conforme n.º 2 do artigo 118º do C.P.A., no Núcleo de Expediente Geral, Edifício da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, assim como no site do município (www.sines.pt). As sugestões e observações deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e publicado no sítio de internet do Município de Sines.

Sines, 22 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho (Dr.)

Do presente edital foram dois exemplares, compostos por uma página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GP) e outro entregue no Núcleo de Expediente Geral para sua afixação.